



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 - Pirai, 24 de Março de 2025Nº 2898

DECRETO

DECRETO Nº 6.708, de 24 de março de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$88.700,00 (Oitenta e oito mil e setecentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6708				
Suplementação de Créditos				Data 24/03/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
183	185	1	COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 1.06.0.04.124.0031.1215.44905200.15000000	8.000,00
188	133	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL 1.07.0.04.121.0029.2159.31901300.15000000	10.700,00
905	403	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.12.0.20.604.0035.2249.33903900.15000000	70.000,00
Soma:				88.700,00

Anulação de Créditos				
Anulação de Créditos				Data 24/03/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
133		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.15000000	10.700,00
185		1	COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 1.06.0.04.124.0031.2206.33903900.15000000	8.000,00
403		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.12.0.20.604.0035.2249.33903000.15000000	70.000,00
Soma:				88.700,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 872/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- CONSIDERANDO o que consta no Processo 03665/2025;

RESOLVE nomear o Servidor, **IGOR NEVES PATROCÍNIO**, matrícula nº 11392, para ocupar o Cargo de Diretor Adjunto, da E. M. Rosa Carelli Costa a partir de 01/04/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 873/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

- CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2002;

- CONSIDERANDO o disposto na instrução Operacional nº 01, de 28 de novembro de 2012;

- CONSIDERANDO a necessidade de promover e enviaar esforços que impeçam ou dificultem o acesso e a permanência dessas Crianças e Adolescentes com deficiência em idade escolar e que sejam beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC;

- CONSIDERANDO o que contém no processo administrativo nº 04530/2025.

RESOLVE:

NOMEAR os representantes abaixo relacionados para composição do Grupo Gestor de Acompanhamento Intersetorial do Programa Benefício de Prestação Continuada BPC na Escolar, através desta Portaria, a saber:

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA DE BARROS

- Gestora da Política de Assistência Social e Coordenadora do Grupo Gestor;

CAROLINA MARIA FELIPE DOS SANTOS SILVA

- Coordenadora da Equipe Técnica da Política de Assistência Social:

EDINEIA DA SILVA

- Gestora da Política de Educação Especial:

JULLIANA DE SOUZA LEANDRO

MARCELA MAGALHÃES FERREIRA DE CASTRO

- Gestora da Política de Saúde:

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 874/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03536/2024;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, o servidor municipal, **CLEBER LUIS DE SOUZA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6853, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 34 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/02/2025 e término em 22/08/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 875/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15729/2024;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **SILVIA DA SILVA HABIB**, Docente I, matrícula nº 11958, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 13 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 27/02/2025 e término em 26/06/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 876/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12212/2016;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 4857, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 151 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 26/02/2025 e término em 25/06/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 877/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02733/2018;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **ELIANE APARECIDA SILVA**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 6870, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 111 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 26/02/2025 e término em 26/05/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 878/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11648/2018;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **DIRCE LOPES CASTILHO DE SOUZA**, Merendeira, matrícula nº 6090, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 93 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22/02/2025 e término em 20/08/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 879/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04409/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/02/2025 a 02/03/2025, perfazendo 07 (sete) dias, a servidora municipal, **JEANE SILVA ANTONIO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11851, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 880/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04410/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01/03/2025 a 14/03/2025, perfazendo 14 (quatorze) dias, a servidora municipal, **KAREN MAYARA RAMOS ANDRADE PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10066, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 881/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04411/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 11/03/2025 a 20/03/2025, perfazendo 10 (dez) dias, ao servidor municipal, **MARCEU GUEDES**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 4823, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 882/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04412/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 09/03/2025 a 12/03/2025, perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal, **VITORIA SOARES CORREA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 12508, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 883/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04413/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 03/03/2025 a 01/05/2025 perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **JOZIANE FARIA VERMAAS**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5975, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 884/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04414/2025;

R E S O L V E conceder licença maternidade pelo período de 07/03/2025 a 02/09/2025, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **KELLY DA ROCHA PIRES**, Docente II - Ciências, matrícula nº 10541, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 885/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04415/2025;

R E S O L V E conceder licença maternidade pelo período de 27/02/2025 a 26/06/2025, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal, **THAYNNARA DA SILVA MARCELO**, Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, matrícula nº 12820, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 886/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1811, de 17 de março de 2025;

R E S O L V E nomear, **ELKA LEMOS DE FREITAS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Analista Jurídico, a partir de 01/04/2025, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 887/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1811, de 17 de março de 2025;

R E S O L V E nomear, **PATRICIA ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Analista Jurídico, a partir de 01/03/2025, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 888/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1811, de 17 de março de 2025;

R E S O L V E nomear, **STEFANNE RIBEIRO SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Analista Jurídico, a partir de 01/03/2025, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 889/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1811, de 17 de março de 2025;

R E S O L V E nomear, **PRISCILA SUHET GOMES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Analista Jurídico, a partir de 01/03/2025, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 890/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11557/2011;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **IDALINA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Docente I e Docente II - Geografia, matrículas nºs 5638 e 7491, para desempenhar as atribuições descritas na fl. 79 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 16/03/2025 e término em 13/07/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 891/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08391/2022;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **VIVIANE MARIA DE SOUZA**, Docente II – Educação Artística, matrículas nº 9225, para desempenhar as atribuições descritas na fl. 46 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 11/03/2025 e término em 08/07/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 892/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01904/2025;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **LOURENÇO ROBERTO EUZÉBIO**, Mecânico, matrícula nº 5879, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de março de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 893/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 709, de 09 de dezembro de 2003; e na Lei Municipal nº 1.129, de 17 de julho de 2013.

- **CONSIDERANDO** o que contém no processo administrativo nº 04566/2026;

R E S O L V E :

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para o biênio 2024 - 2026 de acordo com o que dispõe a Lei supracitada, a saber:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: RAYANE BARROS DE CARVALHO CORRÊA

Suplente: CAROLINA MARIA FELIPE DOS SANTOS SILVA

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: ERENILDA SILVA CHUFF

Suplente: IRIS DUARTE

- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: MARCELA MAGALHÃES FERREIRA DE CASTRO MONTEIRO

Suplente: EDILAMAR CRISTINA RABELO

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: PAULO EDUARDO OLIVEIRA DA CUNHA

Suplente: TAYANE DA CRUS INACIO VALVERDE

Representantes da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense

Titular: GRACELINO ROSA LEOPOLDO

Suplente: AMÁLIA BICHARA GUIMARÃES

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes

Titular: CÉLIA XAVIER E SILVA

Suplente: JAQUELINE DE OLIVEIRA REBELLO

Representantes da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Pirai

Titular: NILCEA ANTUNES

Suplente: CAMILA QUINTANILHA REBELLO VITIPÓ

Representantes da Associação de moradores do Asilo Pinheiro

Titular: MANOELA DAS DORES MARQUES DA SILVA

Suplente: LUANA DA SILVA LIMA

Representantes da Igreja Metodista Renascer de Pirai

Titular: MAICON DOS SANTOS PAES

Suplente: ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA CUNHA PAES

- **Representantes do Centro Espírita Refúgio de Amor**

Titular: ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Suplente: ROBSON DE OLIVEIRA

- **Representantes da Federação das Associações de Moradores de Pirai**

Titular: CLAUDIA HELENA BRAULIO TEODORO DE OLIVEIRA

Suplente: SEMILTON ALVES DOS SANTOS

- **Representantes da Associação de Moradores de Cacaria**

Titular: EMMANUELLE FIGUEIREDO DA SILVA

Suplente: PABLO LIMA DA SILVA

- **Representantes da Associação do Lions Clube de Pirai**

Titular: CLÁUDIO TEIXEIRA DA COSTA

Suplente: MANOELA LACK VIDAL

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 894/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11557/2011;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, IDALINA BARBOSA DE OLIVEIRA, Docente I e Docente II - Geografia, matrículas nºs 5638 e 7491, para desempenhar as atribuições descritas na fl. 79 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 16/03/2025 e término em 13/07/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 895/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **VALÉRIA TAVARES ALVES MARQUES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Projetos, a partir de 01/04/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/21.

Partes: Município de Pirai e a empresa Tiplan Consultoria e Serviços em Informática Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 005/21 por doze meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 01831/2025, a partir de 24/03/2025.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).

Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 01831/2025.

Data da Assinatura: 21 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PIRAI □ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO □ ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI, CNPJ nº 29.141.322/0001-32, e INSTITUTO ESPINHAÇO □ BIODIVERSIDADE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL, CNPJ nº 11.724.241/0001-08.

OBJETO: Cooperação mútua para implantação do projeto "pró-águas rio de janeiro" potencializando ações de soluções baseadas na natureza, resiliência territorial frente à transição climática, engajamento social, fortalecimento dos serviços ecossistêmicos, o apoio à segurança hídrica para o desenvolvimento sustentável e a gestão integrada do território de Pirai.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.

VALOR: sem transferência de recursos financeiros.

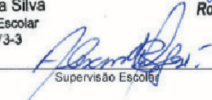
ASSINADO: 23/03/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Diretor do Colégio Municipal Dr. Aurelino Gonçalves Barbosa, mantido pela Secretaria Municipal de Educação de Pirai situado na Estrada da Cacaria, nº 8402 em Cacaria – Pirai, torna pública a relação de nominal dos concluintes do Ensino Médio em 20 de dezembro de 2023.

Nome dos Alunos: Ensino Médio – Camila Beraldo da Silva, Carla Beraldo do Nascimento, Cauã Júnior Basílio Miguel Sabará, Daniel dos Santos Costa, Geovana Baião da Silva Cardoso, Henzo Aires de Almeida dos Santos, Isabella Chafic El Bayeh Oliveira, Lara Gomes da Cruz, Mirela Vitória Oliveira da Veiga, Patrícia da Silva Ferreira, Rayssa de Oliveira Santana, Yan Brasilisio dos Santos.

Pirai, 20 de dezembro de 2024.


Solange da Silva Rodrigo da Silva Gomes
Secretaria Escolar Direção
Solange da Silva Rodrigo da Silva Gomes
Secretaria Escolar Diretor Geral
Mat: 8973-3 Matrícula 9247

Supervisão Escolar

Autenticado em 21/03/25



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secretaria@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: seccom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielyna Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semecc@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: seccom@pirai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Tel: 24 2431 9932
E-mail: seccpg@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: seccob@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: ordem@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cm@pirai.rj.gov.br
Site: www.cam.municipal.pirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Bêlto)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Veradores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior



PREFEITURA DE
PIRAI